



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200623000189 - EA
REQUERENTE	Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507718232
ESTABELECIMENTO	Unidade da Resiestrela (Aterro, TMB e Triagem)
CÓDIGO APA	APA00109703
LOCALIZAÇÃO	Estrada de Peroviseu - Quinta das Areias - Apartado 1064
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-Aterros	PL20200928001311	OGR_Aterros	21-06-2021	21-06-2021	19-06-2028	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180628002934	Regime Geral	25-06-2020	25-06-2020	25-06-2022	Não	Aprovação de Projeto	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20200923000228	Regime Geral	25-11-2020	25-11-2020	24-11-2025	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não	Não
OTR-RGGR-Regime geral	PL20221010008966	Regime Geral	23-10-2023	23-10-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não	Não
PCIP	PL20180628002934	Categoria 5.4 (aterro) e 5.3 b)i) (compostagem) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada: 5.4 – 2 107 040 ton (1 755 837 m3); 5.3 b) i) - 116 ton/dia	23-06-2020	23-06-2020	31-12-2020	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
PCIP	PL20200928001311	Categoria 5.4 (aterro); 5.3b)i) (compostagem) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 2 107 040 ton (1 755 837 m3); 5.3 b)i): 116 ton/dia	17-06-2021	17-06-2021	15-06-2028	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
PCIP	PL20221010008966	Categoria 5.4 (aterro); 5.3b)i) (compostagem) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.4: 2 107 040 ton (1 755 837 m3); 5.3 b)i): 116 ton/dia	06-10-2023	29-09-2023	-	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
REAR	PL20221010008966	REAR	04-10-2023	04-10-2023	-	Sim	Favorável condicionada	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	Não	Não



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.4 - Área poligonal

Vertice

Meridiana

7°28'20.63" W

Perpendicular à meridiana

40°12'31.34" N

LOC1.5 - Confrontações

Norte

terreno



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Sul	terreno
Este	terreno
Oeste	terreno

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	156 587,00
Área coberta (m2)	20 930,00
Área total (m2)	240 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Agro-silvo pastoris e florestais
-------------	----------------------------------



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.1 - Regime de Laboração

Parec1.3 - Modalidade organização SSHST



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

Código	Entidade	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000232	Unidade Local da Covilhã /ACT	Terá que ser verificado o cumprimento da legalidade por parte da empresa, na matéria relacionada com a segurança e saúde no trabalho, devendo entre outros, promover a avaliação de riscos profissionais (incluir riscos biológicos), consulta, formação e informação aos trabalhadores.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000233	USP Fundão /ARSC	O abastecimento de água para consumo humano (instalações sanitárias, balneários, refeitório,...) deve ser efetuado a partir da rede pública de abastecimento de água	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000234	USP Fundão/ARSC	Deverão ser tomadas as medidas adequadas de modo a prevenir/evitar que os resíduos sejam depositados nos terrenos vizinhos, quer por dispersão pelo vento, como pelos animais	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	PCIP: Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. Comunicar qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção. [1] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [2] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável).	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)), quando aplicável: com uma antecedência não inferior a 5 dias. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000237	PCIP: Apresentar evidência da comunicação enviada à entidade coordenadora (EC) do licenciamento em caso de alteração da titularidade/transmissão ou da denominação social do titular do TUA da instalação ou de outra entidade que se encontre incluída/associada ao mesmo TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (No prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000008	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000010	PCIP: Registrar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
	PCIP: Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	-
T000013	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro
T000014	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000015	PCIP: Registrar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000016	PCIP: Todos os registos, amostragens, análises, medições ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e assinados, e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	Quando solicitado
T000017	PCIP: As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000018	PCIP: A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000239	PCIP: Informar a data de início prevista, e respetiva calendarização, para a construção da plataforma de lavagem de rodados, e aquando a conclusão da sua construção, informar a data de início de utilização, tendo em conta o prazo limite para início de utilização até 31 de dezembro de 2024 Apresentar evidências de comunicação.	Período de Exploração	E-mail: IPPC@apambiente.pt e CCDR-Centro e RAA
T000240	PCIP: Apresentação das medidas implementadas, e/ou a implementar, para o controlo da presença de aves no aterro	Período de Exploração	RAA
T000122	PCIP: O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA emitido a 17/06/2021.	-	-
T000125	As zonas de armazenagem e recipientes de resíduos (recebidos e produzidos) devem possuir a identificação dos respetivos LER e a respetiva designação, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro. As zonas de armazenagem de resíduos a granel devem ser demarcadas no pavimento, de acordo com a planta de layout aprovada.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000126	Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000124	O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000127	A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro) e RJDRA (Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro) que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000128	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar os princípios do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), nomeadamente o princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6.º), e da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7.º), devendo, assim ser privilegiadas as operações de valorização em detrimento das de eliminação, sem prejuízo do integral respeito do TUA.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000129	Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000130	Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no art.º 9.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000131	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000132	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema (s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000133	A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua atual redação, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000134	Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000135	Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000136	As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000137	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 81.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000138	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000140	O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000141	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000142	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000143	Estabelecer e manter um registo devidamente documentado de identificação dos requisitos legais, normativos e regulamentares aplicáveis.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	Manter organizado um arquivo documental, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000144	ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000145	Deverá ser mantido um sistema de controlo de pragas que evite a propagação de roedores e insetos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000146	Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais (ETAL) de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000147	Todos os óleos usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000205	O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o Alvará de Licença de Deposição de Resíduos em Aterro nº 1/2013/CCDR.	-	-
T000207	Sejam requeridas as renovações da licença de deposição e da licença ambiental durante todo o período de deposição, no prazo mínimo de 6 meses antes do seu termo, conforme estipulado no art.º 21º do DL nº 127/2013, de 30/8, na sua atual redação, conjugado com o art.º 29º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação.	Período de exploração	Plataforma LUA
T000207	Seja requerida a renovação da licença ambiental conforme estipulado no art.º 21º do DL nº 127/2013, de 30/8, na sua atual redação.	Período de exploração	Plataforma LUA
T000208	Na fase de manutenção e controlo pós-encerramento, seja requerida a renovação da licença de deposição no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, conforme preconizado no art.º 29º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação.	Encerramento e Pós-Encerramento	Plataforma LUA
T000286	Sem prejuízo de a licença de exploração dever ser alterada, por esta CCDD, face a alterações legislativas, tal não exime o titular da licença de exploração da obrigação de cumprimento de todas as condições legais ou regulamentares definidas após a emissão da licença, salvo disposição expressa que salvede as situações existentes à data da entrada em vigor das novas condições (art.º 78.º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000287	A suspensão da atividade, o seu reinício e a cessação da atividade devem ser comunicados à CCDD, através do módulo LUA, no prazo de 5 dias contados da sua ocorrência, nos termos do n.º 1 do art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000288	Caso a suspensão da atividade ocorra por período compreendido entre 1 e 3 anos, terá de ser solicitada vistoria de conformidade (a realizar nos termos do art.º 62º), previamente ao reinício da exploração, nos termos do n.º 1 do art.º 82º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000289	Após publicação da Portaria prevista no n.º 1 do art.º 67º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), deverá ser constituído seguro de responsabilidade civil, nos termos desse mesmo artigo.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000290	Atualizar as medidas de autoproteção, tendo em consideração o pedido de alterações PL20221010008966 aprovado e, caso haja alteração da categoria de risco, apresentar o documento comprovativo da submissão à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), bem o como cálculo da densidade da carga de incêndio e a(s) planta(s) constante(s) das referidas medidas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000291	O operador fica autorizado a proceder à valorização de resíduos, em substituição de terras de cobertura, na consolidação de caminhos de acesso no aterro e proteção de taludes, desde que esses materiais cumpram os critérios de admissão de resíduos aplicáveis à tipologia do aterro, não podendo os materiais conter frações de resíduos valorizáveis, tais como ferro, madeira, plásticos. O quantitativo anual dos materiais referidos anteriormente, terras de cobertura,	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	resíduos ou outros materiais compatíveis não poderá exceder 15% do quantitativo de resíduos depositados em aterro nesse mesmo ano.		
T000293	As alterações a que se refere a o presente Título deverão ser totalmente executadas no prazo de 1 ano contado da data da autorização, devendo a CCDRC ser informada da data de início e conclusão da execução das alterações em causa.	1 ano	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000294	As atividades de gestão de resíduos só poderão ser iniciadas na zona a alterar, quando a instalação estiver implementada nos termos propostos no projeto submetido à apreciação e após terem sido cumpridas as condições impostas no presente Título para esse efeito.	1 ano	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000295	O operador está autorizado a depositar em aterro resíduos urbanos passíveis de serem valorizáveis, desde que a sua deposição seja autorizada, pela entidade licenciadora, no âmbito do n.º 1 do art.º 10.º do RJDRA.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000021	PCIP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF sectorial (BREF WT) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000022	PICP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE /BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000299	PCIP: Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000298	PCIP: Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000149	Deve ser garantida a limpeza das caleiras sumidouros da rede de drenagem, assim como das valetas das águas pluviais, devendo ser garantido o bom estado destas e quaisquer infraestruturas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000020	PCIP: Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente, nomeadamente os indicados na MTD 36 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento aeróbio de resíduos) e /ou MTD 38 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento anaeróbio de resíduos), bem como o controlo da duração do tratamento.	Período de Exploração	RAA
T000150	Deve ser garantida a manutenção e conservação de taludes do sistema de lagunagem, nomeadamente através da remoção da vegetação arbórea-arbustiva, cujos sistemas radiculares podem causar danos na estrutura dos taludes e na impermeabilização das lagoas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000151	Deverá ser dado cumprimento aos requisitos de qualificação estabelecidos pela APA, I.P., na sua página da internet, de acordo com o previsto no art.º 8.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000300	PICP: Dar cumprimento ao disposto no RJDRA, nomeadamente o referente ao acompanhamento e controlo na fase de exploração e/ou encerramento, manutenção e controlo na fase pós-encerramento, conforme o aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000152	Cumprir os requisitos gerais para a armazenagem de óleos usados, constantes da Nota Técnica ARMAZENAGEM DE ÓLEOS USADOS, disponível no site da APA, IP.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000301	PCIP: Apresentar evidências da manutenção da adequada implementação de melhores técnicas atualmente disponíveis, que englobam medidas de carácter geral e medidas de implementação ao longo do processo de exploração e encerramento da instalação, preconizadas pelo RJDRA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000153	Assegurar o cumprimento dos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico de Pilhas e Acumuladores, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000243	PCIP: Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000154	Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000302	PCIP: Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000155	O manuseamento de pilhas e acumuladores, incluindo as cargas e descargas, deve ser feito cuidadosamente, no sentido de evitar danos para a saúde humana e ambiente, nomeadamente a propagação de incêndios e libertação de substâncias nocivas.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000156	Cumprir os Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no Contexto dos REEE, estabelecidos pela APA, I.P.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000157	A armazenagem e o transporte de REEE de regulação da temperatura que contém substâncias que empobrecem a camada de ozono devem ser realizadas de acordo com as disposições do DL n.º 152/2005, de 31 de agosto, na sua atual redação, de acordo com o previsto no n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000158	Deverá ser mantido um registo cronológico de REEE recolhidos (quantidade, peso, origem e destino), pelo prazo de 3 anos, o qual deverá ser disponibilizado às autoridades competentes, sempre que solicitado, de acordo com o disposto nas alíneas d) e e) do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000159	Deverá ser realizado registo e reporte periódico de dados no sistema integrado de registo eletrónico, suportado na plataforma SiLiAmb, de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea d) do n.º 4 do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000160	Dar cumprimento a todas as exigências que lhe forem aplicáveis decorrentes do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
	O período de armazenagem dos resíduos em particular dos resíduos perigosos, não pode exceder o prazo máximo de 1 ano, nos termos do Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000161	CIRVER, aprovado por despacho emitido pelo então Diretor-geral da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000162	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, produzidos por empresas, cuja gestão é efetuada na instalação tem produção diária inferior a 1100 l, conforme o disposto no art.º 5º do RGGR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000163	Deverá ser dado cumprimento aos requisitos técnicos dos resíduos de embalagens, nos termos do art.º 30º do DL nº 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000164	A produção de composto terá de ser realizada cumprindo a formulação (códigos LER e percentagens de resíduos) coerente com a certificação da Matéria Fertilizante Não Harmonizada emitida pela DGAE.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000210	O operador do aterro fica autorizado a depositar em aterro: - resíduos urbanos conforme definição constante na alínea ee) do n.º 1 do art.º 3.º do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, após tratamento prévio (através da estabilização da matéria orgânica e separação seletiva de resíduos), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do citado diploma, - resíduos biodegradáveis que tenham sido objeto de recolha seletiva, no caso de ocorrerem impedimentos imprevisíveis de carácter técnico (nomeadamente avarias nas linhas de tratamento prévio), nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do citado diploma; - refugos/rejeitados do TMB; - refugos /rejeitados resultantes da operação de triagem efetuada aos resíduos recolhidos seletivamente e caso não exista uma alternativa para a sua valorização; - resíduos com origem na recolha dos Municípios em resultado das limpezas de ruas e nos edifícios de apoio às unidades de tratamento existentes.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000210	Só podem ser depositados em aterro resíduos que tenham sido objeto de tratamento prévio (através da estabilização da matéria orgânica e separação seletiva de resíduos), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5 do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000211	O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, mencionados no Ponto 1 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000211	O operador deve dispor de um manual de exploração do qual constem os procedimentos relativos à operação e manutenção do aterro, mencionados no Ponto 1 da parte A do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000212	O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes do Ponto 3 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA/Ações de Fiscalização
T000212	O operador do aterro deve manter um registo sistemático dos elementos constantes do Ponto 3 da Parte A do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA/Ações de Fiscalização
T000213	O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a colocação de marcos topográficos previstos para o efeito e uma vez por ano, realizar um levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no aterro de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com os resultados anteriores, de acordo com o Ponto 4 da parte A do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000213	O operador deve controlar anualmente os potenciais assentamentos do terreno e da massa de resíduos depositada, mediante a colocação de marcos topográficos previstos para o efeito e uma vez por ano, realizar um levantamento topográfico da massa de resíduos depositada no aterro de forma a tornar possível a comparação e a sobreposição dos resultados obtidos com os resultados anteriores, Ponto 4 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração e de encerramento do aterro	RAA
No prazo de 12 meses a contar do prazo da definição de novos requisitos de qualificação para fluxos específicos			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000323	de resíduos previstos no art.º 8.º conjugado com o art.º 100º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, deverão passar a dar cumprimento aos mesmos, disso fazendo prova junto da CCDR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000335	Só podem ser depositados em aterro resíduos que tenham sido objeto de tratamento prévio (através da estabilização da matéria orgânica e separação seletiva de resíduos), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Anexo II do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro).	Período de exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade
T000336	O operador pode utilizar pneus em fim de vida, como elemento de proteção da barreira de impermeabilização artificial do aterro, devendo encaminhar os que já não sejam necessários para este propósito, para tratamento em destino adequado, cumprindo as disposições estabelecidas no RGGR. Devem ser tomadas medidas para que não se verifique a acumulação de água no interior dos pneus em fim de vida utilizados como elemento de proteção de aterro, nomeadamente através da sua perfuração.	Período de Exploração	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	Composto Orgânico	PCIP: Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela Entidade Competente.	Período de Exploração	-
T000244	Composto Orgânico	PCIP: Registrar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositadas em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de Exploração	RAA
T000024	Composto Orgânico	PCIP: Registrar a produção mensal e anual efetivados de perdas de processo e produto fora de especificação gerado e reincorporado no processo.	Período de Exploração	RAA
T000296	Composto orgânico	Enquanto não for obtida a inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, o composto produzido no estabelecimento terá de ser encaminhado como resíduo para destino final licenciado, codificado com o código LER 19 05 03 Composto fora de especificação	6 meses após emissão do TUA	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000026	FF1	FF1	11499			Queimador (enclosed flare)		Gasosos	-		
T000027	FF2	FF2	7950		0.330	Motorgerador 1	1,88	Gasosos	-		
T000028	FF3	FF3	7951		0.330	Motorgerador 2	1,88	Gasosos	-		
T000245	FF4	FF4	14632			Biofiltro 1		Não aplicável			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000029	FF1			-	-	-	-	-	Vide condições abaixo
T000030	FF2 e FF3	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000031	FF2 e FF3	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho até 29.12.2029. Quadro n.º 7, Ponto 2.4, da parte 1 do anexo III do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho - a partir de 01.01.2030.
T000246	FF2 e FF3	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	2x por ano	-	15.0	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de	Quadro n.º 12, Ponto 3.2, da Parte 2 do Anexo III, do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho até 29.12.2029. Quadro n.º 7, Ponto 2.4, da parte 1 do anexo III do Decreto-Lei n.º



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
								qualidade científica equivalente.	39/2018, de 11 de junho - a partir de 01.01.2030.
T000248	FF4	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8.
T000250	FF4	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Condição a cumprir a partir de 10 de agosto e 2022. Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000255	PCIP: Para a fonte de emissão FF2 e FF3, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39 /2018, de 11 de junho. Para a fonte de emissão FF4, com parâmetros contemplados nas Conclusões MTD do BREF WT, a frequência de monitorização deverá ser mantida. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (Ponto 6, do art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), com notificação prévia à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000036	PCIP: De acordo com as Conclusões MTD (Decisão de Execução (UE) 2018 /1147 da Comissão de 10 de agosto de 2018), MTD 34, a aplicar após 10 de agosto de 2022, a monitorização da fonte FF4 poderá ser realizada opcionalmente para o parâmetro compostos odoríferos ou para o parâmetro NH3.	Período de Exploração	RAA
T000257	PCIP: Se o teor de NH3 for elevado (por exemplo 5-40 mg/Nm3), pode ser necessário um pré-tratamento dos efluentes gasosos antes da biofiltração (por exemplo por depuração húmida ou em meio ácido), a fim de controlar o pH do meio e de limitar a formação de N2O no Biofiltro. Mostrar evidências de que se encontra na gama referida. Outros compostos odoríferos (por exemplo tióis ou H2S) podem acidificar o meio do Biofiltro, exigindo o recurso a um depurador por via húmida ou em meio alcalino para pré-tratar os efluentes gasosos antes da biofiltração.	Período de Exploração	RAA
T000256	PCIP: Qualquer alteração ao plano de monitorização que tem por base as MTD do BREF WT, deve ser consubstanciada no inventário de emissões a realizar de acordo com a MTD 3.	Período de Exploração	-
	PCIP: Apresentar, e manter, um plano de manutenção do(s) Biofiltro(s), onde seja garantido que o(s) meio(s) filtrante(s) utilizado(s) sejam o suporte mais adequado para o estabelecimento de culturas microbianas e consequente degradação, entre outros, dos compostos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000258	odoríferos, sendo a sua substituição efetuada tendo em conta o seu tempo de vida útil recomendado pelo(s) fornecedor(es).	Período de Exploração	RAA
T000214	Deverá obter o Título de emissões para o ar (TEAR), nos termos do n.º 4 do artigo 42.º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho, alertando-se para a isenção do pagamento da taxa, caso o pedido seja formulado até 30 de junho de 2023, conforme previsto no n.º 2 do artigo 34.º do referido diploma.	-	Plataforma LUA
T000311	Registar o número de horas de funcionamento, associado às fontes de emissão FF2 e FF3.	Período de vida da instalação	Reporte anual
T000324	PCIP: Registar o número de horas de funcionamento do queimador (FF1) de biogás existente na instalação e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m3.	Período de Explora e de Encerramento do Aterro	RAA
T000325	PCIP: Apresentar o cálculo das emissões provenientes do queimador de biogás (FF1), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000326	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg /ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e Encerramento do Aterro	RAA
T000328	PCIP: Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000333	O efluente gasoso emitido pelo ciclone existente na área de afinação, deverá ser captado, canalizado e encaminhado para a atmosfera exterior através de chaminé com a altura regulamentar, determinada com base na metodologia fixada na Portaria n.º 190-A/2018, de 2 de julho.	6 meses após emissão do TUA	Pedido de alteração no SILiAmb, previamente à construção da chaminé.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000038	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000040	PCIP: Descrever as medidas adotadas a fim de reduzir as emissões difusas para a atmosfera nomeadamente de partículas, compostos odoríferos e bioaerossóis provenientes de etapas de tratamento ao ar livre, nomeadamente a cobertura das pilhas de compostagem ativas com membranas semipermeáveis (MTD 37 a)) e a adaptação das operações às condições meteorológicas (MTD 37 b)).	Período de Exploração	RAA
T000041	PCIP: Apresentar a quantificação da totalidade do biogás gerado no aterro, em toneladas e em m3, bem como a respetiva composição (em termos dos parâmetros Metano (%), Dióxido de Carbono (%) e Oxigénio (%)).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000039	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para redução das emissões difusas.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000042	PCIP: Cumprir todos os requisitos da MTD 14 do BREF WT que lhe são aplicáveis apresentando evidências do cumprimento.	Período de Exploração	RAA
T000303	PCIP: Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	PCIP: A fim de evitar ou, se isso não for exequível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental, e que inclua os elementos indicados na MTD 12, do BREF WT. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000304	PCIP: Implementar a MTD 37 do BREF WT, com vista à redução da emissão de odores.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000305	EP1	Biogás	Energia Eléctrica	-		A Energia produzida é vendida à rede eléctrica nacional (REN)	0,00	100,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual das diferentes		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos/etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000045	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/tonelada de resíduos depositados). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000047	PCIP: Apresentar a quantidade de energia elétrica produzida na unidade de valorização energética de biogás e injetada na rede pública (kWh).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	PCIP: Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA
T000049	PCIP: Origem - rede pública/captação: registar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000050	PCIP: Origem - rede pública: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/tonelada de resíduos depositados e m3 de água consumida/produto acabado), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000052	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina - Captação de Água Subterrânea (vide Anexo II).	Período de Exploração	RAA
T000148	Possuir Título de Utilização dos Recursos Hídricos válido emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica, nos termos do DL n.º 226A/2007, de 31 de maio, para captação de água.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000056	ED1	Doméstico+Industrial	N.º Ref.º: 7456/2009	18-12-2009	Águas do Vale do Tejo
T000057	EH1	Águas Pluviais	-		Solo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000058	ES1	Águas Pluviais	-	Solo
T000059	ES2	Águas Pluviais	-	Solo
T000060	ES3	Águas Pluviais	-	Solo

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000062	PCIP: Apresentar um relatório síntese com o volume de águas residuais tratadas na Estação de Tratamento de Lixiviados (ETAL), a qualidade do efluente tratado e os volumes mensais das descargas efetuadas no ponto de descarga ED1.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000063	PCIP: Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga de poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000259	PCIP: Registrar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais geradas (m3 de água consumida /tonelada de resíduos depositados e m3 de água consumida/produto acabado), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000067	PCIP: Dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como a licença /autorização de descarga.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000260	PCIP: Apresentar, quando aplicável, a Autorização de Ligação ao Sistema atualizada, sempre que a anterior caduque ou seja alterada, notificando a ECL e APA. Apresentar evidências da comunicação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (30 dias após receção da referida autorização)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000065	PCIP: Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela Entidade Gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais deverá notificar a ECL e a APA da nova autorização/alteração.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro (30 dias após receção da referida autorização)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000066	PCIP: O operador não se encontra autorizado a descarregar as águas residuais da instalação em meio hídrico. Caso o operador pretenda descarregar as águas residuais provenientes da instalação em meio hídrico, deverá solicitar o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) via SILIAmb.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	-
T000306	PCIP: Comunicar previamente, qualquer alteração ao modo de tratamento, armazenamento e/ou destino final das águas residuais produzidas na instalação; nenhuma alteração pode ser realizada, ou iniciada, sem a prévia notificação à ECL e APA.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000261	PCIP: Assegurar que, aquando a construção da plataforma de lavagem de rodados, as águas residuais geradas na mesma devem ser correta e regularmente encaminhadas para o sistema de tratamento de águas residuais existente na instalação.	Período de Exploração	RAA

EXP8.6 - Controlo de lixiviados

EXP8.6.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao controlo dos lixiviados



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000068	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de lixiviados recirculados para o aterro, quando aplicável.	Período de Exploração e de Encerramento do Aterro	RAA
T000217	O operador deve, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 5 da parte A e no ponto 16 da parte B do Anexo III, do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, monitorizar o volume, nível e qualidade dos lixiviados produzidos no aterro, com a frequência e através das medições e determinações analíticas indicadas na tabela n.º 1 do mesmo anexo.	Período de Exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000217	O operador deve, de acordo com as condições estabelecidas no ponto 5 da parte A e no ponto 6 da parte B do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, monitorizar o volume, nível e qualidade dos lixiviados produzidos no aterro, com a frequência e através das medições e determinações analíticas indicadas na tabela n.º 1 do mesmo anexo.	Período de Exploração e de encerramento do aterro	RAA
T000218	O operador do aterro deve medir o caudal de entrada de lixiviados na bacia de lixiviados, semanalmente e sempre após uma precipitação significativa e controlar diariamente a capacidade disponível na bacia dos lixiviados, conforme Ponto 6 da parte A do anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Período de exploração	RAA
T000218	O operador do aterro deve medir o caudal de entrada de lixiviados na bacia de lixiviados, semanalmente e sempre após uma precipitação significativa e controlar diariamente a capacidade disponível na bacia dos lixiviados, conforme Ponto 6 da parte A do Anexo IV do Anexo II do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000069	PCIP: Registrar os quantitativos de resíduos [por LER, se aplicável] gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000070	PCIP: Registrar a produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /quantidade de produto acabado).	Período de Exploração	RAA
T000071	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de produto fora de especificação gerado/perdas de processos e encaminhados enquanto resíduo, quando aplicável.	Período de Exploração	RAA
T000072	PCIP: Deverá ser garantida a existência de parques /zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000073	PCIP: Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER (apresentar registo fotográfico).	Período de Exploração	RAA
T000074	PCIP: Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000266	200140;	Zona de gestão de metais ferrosos não embalagem - Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	170,00 t/ano	2,50		170	
T000267	200201;	Zona de gestão de Verdes - Triagem com posterior Tratamento biológico	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	2 000,00 t/ano	32,00		2000	
T000268	150107;	Plataforma de armazenamento de Vidro - Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	2 100,00 t/ano	100,00		1900	
T000269	200138;	Zona de gestão de Madeiras - Triagem com posterior Tratamento biológico	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	1 000,00 t/ano	15,00		1000	
T000270	200303; 200301;	Célula do aterro - Armazenamento temporário de resíduos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	6 000,00 t/ano	6 000,00		6000	
T000271	200133;	Zona de armazenamento de pilhas - Armazenamento temporário	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	5,00 t/ano	2,00		5	
T000272	191212;	Aterro - Cobertura e regularização de caminhos	R 10 B - Cobertura e/ou regularização de caminhos nos aterros	8 850,00 t/ano	0,00		8850	
T000273	200307;	Plataforma de gestão de Monstros - Triagem e armazenamento temporário	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	2 500,00 t/ano	54,00		2500	
T000274	200101; 200139; 150106;	Central Triagem - Tratamento mecânico, Triagem e enfiamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	4 555,20 t/ano	53,00		2420	
T000275	200108; 200302;	Tratamento mecânico Biorresíduos - Tratamento mecânico de biorresíduos recolhidos seletivamente	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	12,50 t/h	460,00		12393	
T000276	191212; 190503;	Aterro - Deposição no solo	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	63 850,00 t/ano	0,00		63850	
T000277	200123; 200136; 200135; 200121;	Zona de Gestão de REEE's - Armazenamento temporário de REEEs	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	624,00 t/ano	12,00		350	
T000278	150101;	Armazem TM - Triagem, enfiamento e armazenamento temporário	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	8 760,00 t/ano	7,00		1280	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000280	200303; 200301;	Tratamento mecânico RSU - Tratamento mecânico, Triagem e enfiamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	262 800,00 t/ano	300,00		72000	
T000281	191212;	Tratamento Biológico RSU - Tratamento Biológico	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	116,00 t/d	269,00		21000	
T000282	191212;	Tratamento Biológico Biorresíduos - Tratamento biológico	R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	31,00 t/d	115,00		9000	
T000283	160103;	Zona de armazenamento de pneus - Armazenamento temporário para posterior valorização/utilização para proteção dos taludes do aterro	R 10 - Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental	300,00 t/ano	50,00		300	

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000192	R 12 - Troca de resíduos com vista a submeter-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	665 115,20	Toneladas/Ano
T000193	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	8 899,00	Toneladas/Ano
T000220	D 1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	63 850,00	Toneladas/Ano
T000284	R 3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	42 500,00	Toneladas/Ano
T000285	R 10 - Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental	9 150,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.3 - Caracterização do estabelecimento/instalação de tratamento de resíduos - aterros

Código	Classificação do aterro	Capacidade máxima do aterro (m3)	Capacidade máxima do aterro (t)	Cota Máxima de Deposição (m)	N.º células	Área do Aterro (ha)	Início da exploração
T000219	Aterro de Resíduos Não Perigosos (Resíduos Urbanos)	1 755 837,00			3		01-01-2001

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000081	PCIP: Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000222	O operador fica autorizado a depositar em aterro os Resíduos Urbanos (na aceção da alínea v) do artigo 4º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto) concretamente os seguintes: - Após tratamento prévio à deposição em aterro, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 5º do DL nº 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação; - Refugo proveniente do TMB; - Resíduos provenientes da estação de triagem caso não exista alternativa à valorização; - Resíduos com origem na recolha dos Municípios em resultado das limpezas de ruas e nos edifícios de apoio ao CTRSU; - Resíduos produzidos na zona de influência do TMB nos períodos das paragens anuais obrigatórias para manutenção dos equipamentos.	Período de exploração	MRRU
T000223	O operador fica autorizado a proceder à valorização de resíduos inertes como terras de cobertura, na consolidação de caminhos de acesso no aterro e proteção de taludes, sendo que: 1 - Não deverão conter frações de resíduos valorizáveis, tais como ferro, madeira, plásticos; 2 - Deverão apresentar características compatíveis com a utilização como terras de cobertura; 3 - O quantitativo anual de resíduos inertes a utilizar não poderá exceder 10% do quantitativo de resíduos depositados nesse mesmo ano.	Período de exploração	RAA

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000194	1	Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (composta pela lista de equipamentos anexa ao TUA)						
T000195	1	Central de Triagem (composta pela lista de equipamentos anexa ao TUA)						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão
T000196	Nuno André Jesus Alves Heitor	10784712



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000083	PCIP: Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000085	PCIP: Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá efetuar nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de Exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000087	PCIP: Elaborar e submeter o plano de encerramento do aterro/programa de manutenção e controlo pós-encerramento, que integre o modo de cumprimento do disposto no RJDRA.	Com 6 meses de antecedência ao encerramento parcial ou total do aterro	Projeto de encerramento e selagem do aterro
T000090	PCIP: No caso de encerramento do aterro, a decisão de licenciamento ambiental mantém-se válida, nos pontos aplicáveis, até aprovação do relatório final de desativação (o qual corresponderá nesta situação à aprovação final do encerramento do aterro nos termos do RJDRA). Em termos gerais, serão válidas e aplicáveis as condições da decisão de licenciamento ambiental referentes: (i) à fase de encerramento /manutenção após encerramento; (ii) as relativas ao ponto da gestão de situações de emergência; (iii) outras condições expressamente definidas para a fase de encerramento e pós encerramento, e (iv) as demais condições da Licença da Operação de Deposição de Resíduos em Aterro que possam ser aplicáveis por referência expressa da LA.	Encerramento e Pós-Encerramento	Relatório Final de Desativação
A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000198	demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	60 dias úteis antes da cessação	Pedido de renúncia à CCDRC
T000199	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade	Em fiscalização e acompanhamento da atividade



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000091	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa (aplicável já ao RAA 2022)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA e CCDC
T000092	MIRR/MRRU	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).		No período definido pela APA	APA
T000093	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb	Anual	Em data a definir	APA
T000094	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, IGAMAOT, EC
T000095	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência	APA e CCDC-Centro
T000307	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA e CCDC
T000224	Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual	O operador faz prova da existência do seguro de responsabilidade civil extracontratual à entidade licenciadora		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro	CCDC
T000308	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA e CCDC
T000225	Relatório anual de caracterização dos resíduos urbanos, nos termos do estipulado na Portaria nº 851 /2009, de 7 de agosto de 2009.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Anualmente e durante a exploração	CCDC
Formato digital até 10 MB ou					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000309	Relatório de Base			através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C	De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base
T000226	O operador comunica à entidade licenciadora, qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção, nos termos do art.º 41º do DL n.º 183/2009, de 10/8.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo de 3 dias	CCDR
T000227	Qualquer alteração de configuração ou de funcionamento do aterro, designadamente quanto ao tipo, quantidade ou origem dos resíduos a depositar, bem como aos métodos ou equipamentos utilizados terá que ser submetido na plataforma eletrónica SILiAmb para a análise da entidade licenciadora.	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Prévia à implementação da alteração à exploração	CCDR
T000228	Apresentar à entidade licenciadora o Manual de Exploração do aterro respeitando o exigido no ponto 1 da Parte A do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação, sem prejuízo de outros aspectos evidenciando a obrigação de cobertura diária dos resíduos, nos termos do artigo 6º (Princípio da Proteção e da Saúde Humana e do Ambiente) do DL n.º 178/2006, de 5/9, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		30 dias após a emissão do TUA do aterro	CCDR
T000228	Apresentar à entidade licenciadora o Manual de Exploração do aterro respeitando o exigido no ponto 1 da Parte A do Anexo IV do RJDR (Anexo II do DL 102-D /2010, de 10 de dezembro), sem prejuízo de outros aspectos evidenciando a obrigação de cobertura diária dos resíduos, nos termos do artigo 6.º (Princípio da Proteção e da Saúde Humana e do Ambiente) do RGGR (Anexo I do DL 102-D/2010, de 10 de dezembro), na sua atual redação.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		30 dias após o averbamento do TUA	CCDR
T000229	Comunicação à entidade licenciadora da necessidade de deposição temporária de resíduos com potencial de valorização que poderão ser recuperados para efeitos de valorização, nos termos constantes do artigo 9º do DL n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação com uma antecedência não inferior a 10 dias úteis	CCDR
T000229	Comunicação à entidade licenciadora da necessidade de deposição temporária de resíduos com potencial de valorização que poderão ser recuperados para efeitos de valorização, nos termos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do RJDR (Anexo II do DL 102-D/2010, de 10 de dezembro).	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação com uma antecedência não inferior a 10 dias úteis	CCDR
Após a selagem definitiva do aterro e nos termos do ponto					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000230	12.1 da parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, num prazo não superior a três meses, o operador deve entregar à entidade licenciadora uma planta topográfica pormenorizada do local de implantação em formato digital, à escala de 1:1000.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Até três meses após selagem definitiva	CCDRC
T000230	Após a selagem definitiva do aterro e nos termos do ponto 2.1 da parte B do Anexo IV do RJDRA (Anexo II do DL n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro), num prazo não superior a três meses, o operador deve entregar à entidade licenciadora uma planta topográfica pormenorizada do local de implantação em formato digital, à escala de 1:1000.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Até três meses após selagem definitiva	CCDRC
T000231	Na fase pós-encerramento o operador do aterro deve elaborar e enviar à entidade licenciadora um relatório de síntese, cf. ponto 2.2 da Parte B do Anexo IV do RJDRA (Anexo II do DL n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro), sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 3 a 9 da Parte B do Anexo IV do citado diploma) (Este relatório deve ser incluído no RAA, na fase pós-encerramento)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro (por um período de 30 anos)	APA/CCDRC
T000231	Na fase pós-encerramento o operador do aterro deve elaborar e enviar à entidade licenciadora um relatório de síntese, cf. 12.2 do ponto 12 da Parte B do Anexo III do DL n.º 183/2009, de 10/8, na sua atual redação, sobre o estado do aterro, com especificação das operações de manutenção e dos processos e resultados dos controlos realizados (constantes nos pontos 13 a 20 da Parte B do Anexo III do citado diploma) (Este relatório deve ser incluído no RAA, na fase pós-encerramento)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		Anualmente, até ao final dos trabalhos de manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro (por um período de 30 anos)	APA/CCDRC
T000314	Emissões Ar - FF2 e FF3	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do Decreto Lei n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA.	CCDRC
T000315	Reporte anual da informação de acordo com o conteúdo disponibilizado no Anexo V da Portaria 221/2018, de 1 de agosto - FF2 e FF3	Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do Decreto Lei n.º 39/2018, a comunicação deve ser efetuada através de email para o endereço geral@ccdrc.pt	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte ao que se refere o reporte	CCDRC



CÓDIGO DOCUMENTO: D20231023013160
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 9ced-5d55-3dec-9edd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000121	Anexo II - TURH captação.pdf	Anexo II - TURH captação
T000310	Anexo I - Sistematização das MTD.pdf	Anexo I - Sistematização das MTD
T000123	Identif Órgão Decisor.pdf	Identificação do Órgão Decisor
T000204	Anexo TUA (Descrição atividades).pdf	Descrição das atividades (aterro)
T000236	Órgão Decisor.pdf	Órgão Decisor (Renovação Aterro)
T000334	Identif_orgao_decisor.pdf	Identificação do Órgão Decisor - REAR
T000337	Anexo_Capacidade_Aterro.pdf	Descrição das Atividades - Aterro
T000338	Anexo_Equipamentos.pdf	Listagem de Equipamentos
T000340	Anexo TUA (Descrição atividades).pdf	Descrição das Atividades - RGGR
T000341	Anexo_Orgao_Decisor.pdf	Identificação do Titular do Órgão Decisor
T000342	Anexo_Deposição_Temporária.pdf	Anexo Deposição Temporária